



DECRETO N.º 3.145 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 405.097,22 (Quatrocentos e cinco mil, noventa e sete reais, vinte e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal	
2085 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
2291 – 33504100 – Contribuições	R\$ 33.804,48
03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira	
2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira	
132 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00.
05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2023 – Manutenção e Melhoria no Saneamento Básico	
236 – 33903000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
2014 – Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	
3603 – 33903000 – Material de Consumo	R\$ 140.000,00
07 – Secretaria da Saúde	
2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal	
611 - 31900400 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 171.292,74.

Art. 2º- Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.



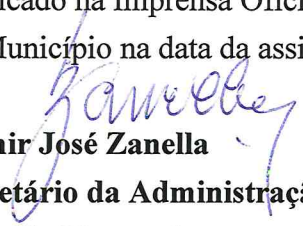
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira